



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

**LEI Nº 3.337, DE 19 DE MAIO DE 2015**

Concede transporte aos integrantes do Projeto Capoeira do CRAS, até o município de São Domingos do Sul.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte às crianças integrantes do Projeto de Capoeira do CRAS, bem como aos seus pais ou responsáveis, para o Batizado da Capoeira, no dia 30 de maio de 2015, no município de São Domingos do Sul-RS.

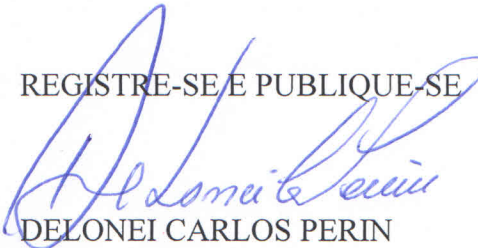
Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas referentes à execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 19 de maio de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo

  
NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria